



PROJETO DE LEI Nº 040/2022



PROTOCOLO GERAL 0467/2022

15/09/2022 - Horário: 17:10

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à aquisição de imóvel particular matriculado no C.R.I. de Castro/PR sob os nº. 38.805 para fins de incentivo ao desenvolvimento das atividades de pequenos produtores rurais do Município de Carambeí/PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal APROVOU e eu, PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

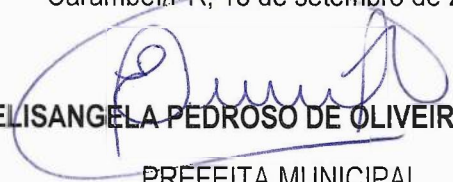
Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a aquisição de imóvel particular no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), com o fito de ser utilizado ao incentivo e desenvolvimento das atividades de pequenos produtores rurais do Município de Carambeí, imóvel este registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Castro/PR sob a numeração matricular 38.805.

§1º. A partir da sanção da presente Lei, deverá o Município deflagrar procedimento licitatório cabível à aquisição do bem imóvel, tendo após sua conclusão a obrigação de formalizar, às suas expensas e em escritura pública ou outro documento que a substitua, sua incorporação ao patrimônio público municipal.

§2º. Terá o Município o prazo de 30 (trinta) úteis, após ratificação pela Chefe do Poder Executivo Municipal, observada a necessária coleta de assinaturas das partes, pagar em uma única vez a quantia descrita no *caput* deste artigo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação podendo ser regulamentada por Decreto Municipal, caso necessário.

Carambeí/PR, 15 de setembro de 2022.


ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

PREFEITA MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara,

Ínclitos Vereadores,

Ao tempo em que os cumprimentamos, vimos especialmente à presença de Vossas Senhorias apresentar proposta legislativa que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à aquisição de imóvel particular matriculado no C.R.I. de Castro/PR sob os nº. 38.805 para fins de incentivo e ao desenvolvimento das atividades de pequenos produtores rurais do Município de Carambeí/PR.

É conhecido por todos que o Município detém obrigações protocolares a atender ações de incentivo em área rural, para experimentação, estudos e aulas práticas, através das quais se objetiva incentivar a diversificação nas propriedades rurais e sofisticar a produção primária

De grande expertise dessa Casa de Leis em incluir em seu orçamento impositivo a aquisição de imóvel a atender tal necessidade, oportunizando aos pequenos produtores rurais a experiência produtiva em maior escala.

Quanto a localização e demais características do imóvel, vimos que a maior quantidade de produtores rurais se encontra na zona leste do município, mais especificamente na região do Catanduvas. Assim, no intuito de facilitar o trabalho de incentivo das atividades desses pequenos produtores, importante que se tal imóvel esteja próximo de suas residências e que atenda perfeitamente em tamanho suas necessidades.

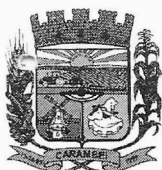
Não menos importante citar que a referida área pretendida, em consonância ainda aos estudos pormenorizados realizados pela equipe Municipal em apoio à APRUCAR, tendo em vista ao cultivo esperado na área, seria de dimensão razoável uma área em torno de 30.000m² (Trinta mil metros quadrados) ou 3 hectares.

Com isso e sem maiores delongas, visando dar pleno atendimento às exigências legais impostas por esta Câmara Municipal, bem como, atender aos anseios dos pequenos produtores rurais de nossa Cidade, contamos com os préstimos dos Nobres Edis e Assessoria desta Honrosa Casa Legislativa na aprovação de mais este projeto de lei.

Despeço-me com os votos da mais elevada estima e consideração.

Carambeí/PR, 15 de setembro de 2022.


ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL

O presente relatório de impacto orçamentário e financeiro elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças.

Este relatório tem como finalidade analisar o impacto que ocorrerá a aquisição de imóvel rural

Para o cálculo do impacto, considera-se as seguintes informações:

FINALIDADE: ESTIMATIVA DOS GASTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

VALOR: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Ano	Impacto
Ano 2022	400.000,00
Ano 2022 RCL	124.779.602,63
%	0,3

ORIGEM DOS RECURSOS:

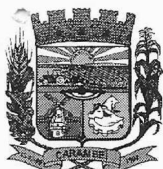
FONTE 000- RECURSOS LIVRES;

As despesas para o exercício financeiro de 2022, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias dispostas na Lei Orçamentária Anual e, compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Carambeí, 14 de setembro de 2022.


Olivir Pereira de Paula

Secretário Municipal de Finanças



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/00 e na Instrução Normativa nº 142/2018 Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na qualidade de ordenador da despesa, e a vista da estimativa do Impacto Orçamentário-financeiro, declaro que a referida despesa possui adequação orçamentária e financeira.

Carambeí, 14 de setembro de 2022.


Elisangela Pedroso de Oliveira
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná



DEMONSTRAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerando a Instrução Normativa nº 142/2018 Tribunal de Contas do Estado do Paraná e considerando teste seletivo, DECLARAMOS que as dotações orçamentárias e recursos financeiros para a aquisição do Imóvel Rural

Carambeí, 14 de setembro de 2022.

Olivir Pereira de Paula
Secretário Municipal de Finanças



MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2022 / Bimestre Julho-Agosto

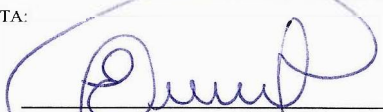
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.452.336,51	10.451.147,06	11.044.028,69	12.718.581,84	12.252.864,23	11.917.647,44	12.252.970,17	14.243.448,56	13.916.802,97	11.935.490,98	11.987.586,83	12.461.073,16	144.633.978,44	127.010.627,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.054.201,61	1.143.674,42	967.416,74	1.298.338,27	845.348,38	851.542,95	1.015.637,45	4.039.932,52	1.540.723,20	1.277.771,25	1.083.960,69	1.600.506,47	16.719.053,95	11.783.425,00
IPTU	108.122,72	69.732,77	83.990,56	75.018,08	26.845,78	31.279,39	25.183,10	146.174,50	409.780,62	157.838,25	78.190,37	119.262,54	1.331.418,68	1.692.000,00
ISS	552.495,80	597.009,47	578.436,35	647.941,52	515.270,90	400.979,94	420.121,04	413.424,29	409.883,87	441.241,81	443.047,25	457.398,51	5.877.250,75	5.813.500,00
ITBI	124.727,26	211.507,07	43.418,57	88.515,81	34.245,31	86.114,27	212.057,97	3.048.701,06	180.014,75	273.083,33	159.433,47	575.587,18	5.037.406,05	1.152.800,00
IRRFF	201.937,87	217.426,96	199.252,29	419.479,70	237.448,15	253.494,08	317.545,30	311.193,18	311.856,92	326.162,30	335.545,76	368.425,04	3.499.767,55	1.951.550,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.917,96	47.998,15	62.318,97	67.383,16	31.538,24	79.675,27	40.730,04	120.439,49	229.187,04	79.445,56	67.743,84	79.833,20	973.210,92	1.173.575,00
Contribuições	280.611,83	93.007,04	44.589,51	133.141,22	43.754,74	131.260,01	30.851,76	88.290,32	85.488,79	45.189,12	165.147,70	148.083,85	1.289.415,89	750.000,00
Receita Patrimonial	79.041,43	102.095,73	144.349,27	199.497,32	207.895,95	243.150,78	324.057,98	294.003,82	407.112,18	410.587,81	441.790,68	509.379,43	3.362.962,38	369.045,64
Rendimentos de Aplicação Financeira	79.041,43	102.095,73	144.349,27	199.497,32	207.895,95	243.150,78	324.057,98	294.003,82	407.112,18	410.587,81	441.790,68	509.379,43	3.362.962,38	366.838,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.207,54
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	10.357,31	10.357,32	0,00	4.262,44	2.131,22	0,00	2.221,16	0,00	4.893,87	0,00	0,00	0,00	34.223,32	231.000,00
Transferências Correntes	7.997.532,70	9.084.751,71	9.833.574,25	11.048.152,55	11.128.167,36	10.673.425,37	10.845.304,37	9.788.059,82	11.835.011,92	10.158.908,37	10.239.175,59	10.158.298,72	122.790.362,73	113.692.657,00
Cota-Parte do FPM	1.859.328,76	2.071.912,72	2.690.848,25	4.005.853,14	2.780.138,46	3.880.838,86	2.352.721,97	2.788.808,65	3.102.271,31	2.902.766,83	3.906.941,50	2.838.604,41	35.181.034,86	31.138.157,00
Cota-Parte do ICMS	4.277.515,25	3.692.817,76	5.050.284,22	4.467.343,52	4.207.566,88	4.077.884,96	5.295.755,81	4.358.568,80	5.247.844,70	4.323.001,84	4.297.625,63	5.099.580,80	54.395.790,17	53.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	109.076,67	104.014,18	110.682,47	104.355,25	1.868.272,47	818.029,28	876.345,50	701.546,61	663.528,45	240.145,20	168.200,78	128.492,99	5.892.689,85	5.427.000,00
Cota-Parte do ITR	70.118,78	802.335,58	288.045,56	284.122,46	113.307,43	32.225,97	48.059,49	27.188,09	42.752,68	29.449,73	35.942,59	27.487,31	1.801.035,67	800.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
Transferências da LC 61/1989	62.036,24	63.854,89	61.172,06	62.539,44	60.132,25	55.857,26	63.280,51	64.358,11	34.215,21	48.273,86	49.758,59	39.634,20	665.112,62	500.000,00
Transferências do FUNDEB	1.291.984,94	1.227.100,86	1.198.131,99	1.591.215,25	1.750.289,12	1.446.810,47	1.610.212,10	1.400.435,07	1.544.115,74	1.340.643,76	1.297.551,73	1.408.879,61	17.107.370,64	15.871.600,00
Outras Transferências Correntes	327.472,06	1.122.715,72	434.409,70	532.723,49	348.460,75	361.778,57	598.928,99	447.154,49	1.200.283,83	1.274.627,15	483.154,77	615.619,40	7.747.328,92	5.705.900,00
Outras Receitas Correntes	30.591,63	17.260,84	54.098,92	35.190,04	25.566,58	18.268,33	34.897,45	33.162,08	43.573,01	43.034,43	57.512,17	44.804,69	437.960,17	184.500,00
DEDUÇÕES (II)	1.275.614,93	1.346.986,82	1.640.206,33	1.542.277,70	1.805.882,87	1.772.966,10	1.727.230,68	1.588.093,02	1.818.121,23	1.508.726,98	1.408.204,42	1.626.759,73	19.061.070,81	16.008.382,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	1.275.614,93	1.346.986,82	1.640.206,33	1.542.277,70	1.805.882,87	1.772.966,10	1.727.230,68	1.588.093,02	1.818.121,23	1.508.726,98	1.408.204,42	1.626.759,73	19.061.070,81	16.008.382,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	8.176.721,58	9.104.160,24	9.403.822,36	11.176.304,14	10.446.981,36	10.144.681,34	10.525.739,49	12.655.355,54	12.098.681,74	10.426.764,00	10.579.382,41	10.834.313,43	125.572.907,63	111.002.245,64
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	753.905,00	0,00	0,00	39.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	793.305,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.176.721,58	9.104.160,24	9.403.822,36	10.422.399,14	10.446.981,36	10.144.681,34	10.486.339,49	12.655.355,54	12.098.681,74	10.426.764,00	10.579.382,41	10.834.313,43	124.779.602,63	111.002.245,64
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	8.176.721,58	9.104.160,24	9.403.822,36	10.422.399,14	10.446.981,36	10.144.681,34	10.486.339,49	12.655.355,54	12.098.681,74	10.426.764,00	10.579.382,41	10.834.313,43	124.779.602,63	111.002.245,64

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ. Emissão: 13/09/2022, às 20:34:18.

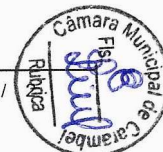
NOTA:


ELISÂNGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
CPF: 032.743.829-06


OLÍVIR PEREIRA DE PAULA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CPF: 434.346.739-20


NELSON CRIST
CONTADOR MUNICIPAL
CPF: 337.679.129-53


ALCENIO BLEADOW
Controlador Interno
CPF: 980.133.199-20





MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2022 / Bimestre Julho-Agosto

CRC: 019139-O/0





COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 3683/2022

Requerente: PEDRO CORNELIO MEIJER

Assunto: GABINETE DO PREFEITO

Subassunto: OFÍCIOS INTERNOS EM GERAL

Origem:

Usuário: ROSANE SALETE SGANZERLA DEFINSKI

Repartição: SECRETARIA DE FINANÇAS

Data/Hora: 14/09/2022 14:36

Observação: segue estimativa de impacto orçamentário

Ass: _____

Destino:

Repartição: CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO

Responsável:

Data/Hora: 14/09/2022 14:36

Ass: _____

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____ : ____



MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ
Processo Digital
Guia Movimentação



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 3683/2022

Requerente: PEDRO CORNELIO MEIJER

Assunto: GABINETE DO PREFEITO

Subassunto: OFÍCIOS INTERNOS EM GERAL

Origem:

Usuário: ALAIS ZAVARIZE AVELUCA

Repartição: GABINETE DO PREFEITO

Data/Hora: 14/09/2022 12:00

Observação: Para Providências Cabíveis.

Ass: 

Destino:

Repartição: SECRETARIA DE FINANÇAS

Responsável: OLIVIR PEREIRA DE PAULA

Data/Hora: 14/09/2022 12:00

Ass: _____

Recebido por: 

Data/Hora:

14/09/22 14:01
- as 13:41

Ofício Nº 0120/2022 – SMD

Carambeí, 12 de setembro de 2022.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Considerando emenda impositiva inclusa na LOA 2022, com destinação do valor de R\$ 282,266,60 (duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), para que o Município de Carambeí adquira um imóvel a ser destinado ao incentivo do desenvolvimento das atividades de pequenos produtores rurais;

Considerando as ações previstas no Projeto de Apoio de Agricultura Familiar, da Política Pública de Fomento à Economia Solidária Combate a Pobreza e Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Carambeí;

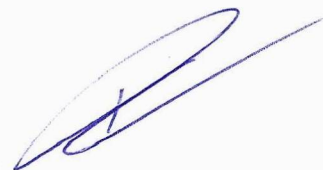
Considerando edital de chamamento para aquisição de área rural publicado em 16/08/2022 (anexo);

Considerando que durante o período de prospecção de áreas foram apresentadas duas propostas de interesse “Proposta A”, interessado Sr. Pedro Nascimento e “Proposta B” – interessada, Sra. Maria Antonieta Wolaniuk” (anexas);

Considerando Parecer emitido e elaborado pela APRUCAR – Associação dos Pequenos Produtores de Carambeí, após visita às duas propriedades mencionadas nas propostas supra;

Considerando Parecer elaborado pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária (anexo);

Considerando o disposto em Parecer elaborado pela Secretaria de Meio Ambiente (anexo);





Vimos respeitosamente perante Vossa Excelência, para solicitar providências formais quanto ao cumprimento do disposto em emenda impositiva, inclusa em Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, cuja vontade manifestada pelos Nobres Edis, foi destinar o valor para a aquisição de um imóvel para servir ao incentivo do desenvolvimento das atividades de pequenos produtores rurais do município.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

PEDRO CORNÉLIO MEIJER
Secretário Municipal de Desenvolvimento

Exma. Sra.

ELISANGELA PEDROSO NUNES

Prefeita Municipal

Carambeí – PR



JUSTIFICATIVA

01/10/20

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que a Câmara dos Vereadores de Carambeí destinou, através de emenda impositiva, para a LOA de 2022, a importância de R\$282.266,60, para a aquisição de um imóvel a ser destinado ao incentivo do desenvolvimento das atividades de pequenos produtores rurais, iniciamos a prospecção de áreas que pudessem atender os projetos da Secretaria de Desenvolvimento, para o setor.

Visando atender ações previstas no Projeto de Apoio a Agricultura Familiar, da Política Pública de Fomento à Economia Solidária Combate a Pobreza e Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Carambeí, buscamos áreas rurais com algumas características específicas, sendo:

- **Propriedade Rural com área agriculturável mínima de 30.000m² (3 ha).**

Para atender a Ação de Incentivo a Fruticultura, cujo objetivo específico prevê a implantação de um pomar piloto em área rural, para experimentação, estudos e aulas práticas (servir de campo experimental), através do qual se objetiva incentivar a diversificação nas propriedades rurais e sofisticar a produção primária, estipulou-se que uma área razoável estaria em torno de 30.000m² (3 hectares).

- **Área de mato no entorno da área agriculturável**

Programas de todas as esferas políticas, voltadas à Agricultura Familiar, objetivam a produção através de práticas orgânicas e, tendo em vista a existência de muitas lavouras mecanizadas que utilizam defensivos químicos, torna-se necessário proteger o entorno da área agriculturável. Para tanto, quanto mais mato houver nas cercanias, melhor. Toda área periférica, sem mata natural, deverá ser reflorestada com barreiras de plantas, que promovam proteção para a lavoura, o que onera as ações a serem desenvolvidas para agricultura orgânica.

- **Localização na região de Catanduva**

É sabido que os pequenos produtores rurais, inclusive da Agricultura Familiar, concentram-se na zona leste do município, mais especificamente na região de Catanduva. A fim de facilitar o trabalho de incentivo do desenvolvimento das atividades de pequenos produtores rurais, é necessário que as ações ocorram o mais próximo possível do público alvo, por esse motivo é necessário que a área rural a ser adquirida localize-se nesta região. No Plano Diretor de 2007, na Ação de Apoio à Usina de Laticínios da Zona Leste, observa-se no escopo a previsão da aquisição de um terreno para comodato, vindo de encontro à escolha que ora fazemos.

- **Proximidade de estrada asfaltada**

Para facilitar o escoamento da produção primária e agregar mais valor aos produtos através das facilidades logísticas, promovidas pela instalação de entrepostos em locais estratégicos, é altamente desejável que a propriedade destinada ao incentivo do desenvolvimento das atividades de pequenos produtores rurais, localize-se próximo a uma estrada pavimentada, preferencialmente, também servida de transporte público coletivo.

- **Fontes de água limpas**

Para atender a atividades rurais, a serem desenvolvidas na propriedade, como por exemplo: irrigação, fertirrigação, hidroponia, entre outras, é necessário que haja fontes de água limpa nas proximidades.

- **Valor máximo de R\$400.000,00**

Considerando o valor da emenda impositiva, e um valor orçamentário disponível para suplementação, limitamos o valor da aquisição em R\$400.000,00.

CHAMAMENTO PÚBLICO

Uma vez elaborado um Edital de Chamamento Público para a aquisição amigável de uma área rural que melhor atendesse as características específicas desejadas, publicado no Diário Oficial do Município em 16 de agosto de 2022, tendo sido afixado no mural de licitações do Paço Municipal e da Câmara Municipal, além de ser divulgado através das mídias sociais, recebemos, dentro do prazo estabelecido (até 06/09/22), duas propostas, as quais detalhamos a seguir.

	Proposta A	Proposta B
Área Total (ha)	11,13	6,98
Área Agriculturável	3,00	3,50
Mato no entorno	Sim	Sim
Catanduva	Sim	Sim
Prox. Estrada Asfaltada	Não	Sim
Fontes Agua Limpa	Sim	Sim
Valor (R\$)	700.000,00	400.000,00

A propriedade que melhor atende as características especificadas, principalmente no concernente ao tamanho da área agriculturável e valor, é a Proposta B, abaixo especificada:

Proprietários: Maria Antonieta Wolaniuk e Estefano Wolaniuk Neto

Matrícula n. 38.805 Ofício de Registro de Imóveis

Localização: aprox.. 650m da Capela Imaculada Conceição, sentido Limpo Grande

Área Total: 69.678m²

Área agriculturável: 35.000m² (com leiras de árvores)

Perímetro 1.724m

Meio Ambiente: sem óbices

Comissão Avaliação Imobiliária: Avaliado em R\$487.200,00*

Parecer da Associação dos Pequenos Produtores de Carambei: Favorável

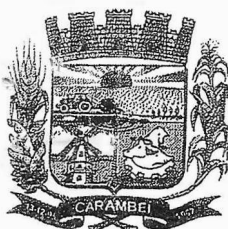
*Uma área adjacente, de 21.541m², tendo 9.000m² de área agriculturável, está sendo anunciada na Adeline Imóveis (CRECI J06072) por R\$ 240.000,00 (anexo).





EMENDA IMPOSITIVA
CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

09/11/17



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

SECRETARIA DO LEGISLATIVO



EMENDA COLETIVA

ÓRGÃO	UNIDADE	CÓDIGO	FONTE	VALOR	ESPECIFICAÇÃO
Secretaria de Saúde	*	*	*	300.000,00	OBRAS INSTALAÇÕES POSTO DE SAÚDE DO CATANDUVAS
Secretaria de Saúde	*	*	*	198.593,33	OBRAS INSTALAÇÕES POSTO DE SAÚDE AFCB
TOTAL				R\$ 498.593,33 = 0,6%	

* Os dados relativos à unidade, o código e a fonte deverão ser fornecidos pela Secretaria de Finanças e Setor Contábil da Prefeitura Municipal de Carambei.

EMENDAS INDIVIDUAIS

ÓRGÃO	UNIDADE	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO
Secretaria de Desenvolvimento	*	*	*	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA FUTURA INSTALAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E LOCAL PARA SER UTILIZADO COMO INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO
TOTAL				R\$ 282.266,60

* Os dados relativos à unidade, o código e a fonte deverão ser fornecidos pela Secretaria de Finanças e Setor Contábil da Prefeitura Municipal de Carambei.

VEREADOR	VALOR
ANTONIO VALDELINO DE OLIVEIRA	R\$ 28.326,66
DELEON BETIM	R\$ 28.326,66

05/04



CHAMAMENTO PÚBLICO

06/12



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!

PAÇO MUNICIPAL

AV. DO OURO, 1355 | JARDIM EUROPA
gabinete@carambei.pr.gov.br



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA

AQUISIÇÃO DE ÁREA RURAL

MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 01.613.765/0001-60, com sede na cidade de Carambeí, Estado do Paraná, na Avenida do Ouro, 1355, Jardim Europa. CEP 84145-000, torna pública a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO de prospecção, no mercado imobiliário no município de Carambeí/PR, para Aquisição de Imóvel Rural para ser utilizado no incentivo, apoio e desenvolvimento das atividades dos produtores da agricultura familiar.

O imóvel deverá atender às seguintes especificações:

- Área rural com matrícula no registro de imóveis informando CCIR e CAR, livre de qualquer embaraço ou ônus;
- Área agricultável mínima de 3,00 ha (para implementação de projetos de fruticultura para educação técnica);
- Ter área de mato em boa parte das cercanias (para propiciar atividades de agricultura orgânica);
- Localização na região de Catanduva (por ser onde se concentram a maioria dos produtores da agricultura familiar);
- Ser próximo de estrada asfaltada (para melhoria no escoamento da produção primária, uma vez que o local abrigará entrepostos);
- Ter fontes de águas limpas disponível (para projetos piloto de irrigação, fertirrigação e hidroponia);
- Valor máximo da proposta R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
- As propostas deverão ser entregues no Paço Municipal, Setor de Protocolo, sito à Avenida do Ouro, 1355, Jardim Europa, Paço Municipal, até a data de 05/09/2022, entre os horários das 8h às 12h e 13h às 17h;
- As propostas devem vir acompanhadas de croqui de localização, cópia da matrícula e valor pretendido, além dos dados do vendedor, sendo consideradas não vinculantes, porém serão consideradas para a seleção dos imóveis aptos à aquisição.

Carambeí, 16 de agosto de 2022

**ELISANGELA
PEDROSO DE
OLIVEIRA**
NUNES:03274382906
ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

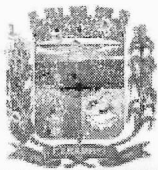
Assinado digitalmente por ELISANGELA PEDROSO DE
OLIVEIRA NUNES:03274382906
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla v5, OU=
2284231000156, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha
Assinatura neste documento
Localização: Carambeí/PR
Data: 2022.08.16 15:33:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1



PROPOSTA

“A”

08/12



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 3536/2022 Cód. Verificador: 35W9JN85

Requerente: 216460 - PEDRO DO NASCIMENTO

CPF/CNPJ: 857.744.809-68

Endereço: Rua Recadastrar

CEP:84.145-000

Cidade: Carambeí

Estado:PR

Bairro: Campina

Fone Res.: Não Informado

Fone Cel.: Não Informado

E-mail: Não Informado

Assunto: DESENVOLVIMENTO

Subassunto: REQUERIMENTOS DIVERSOS

Data de Abertura: 31/08/2022 09:35

Previsão: 30/09/2022

(42) 99908-
(42) 98990-89 20

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos: 0 Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação

Proposta para chamada de aquisição de área rural.
Valor pretendido R\$700.000,00

Pedro do Nascimento

PEDRO DO NASCIMENTO

Requerente

Gilmara das Graças da Silva
GILMARA DAS GRAÇAS DA SILVA
Funcionário(a)

Recebido

09/09

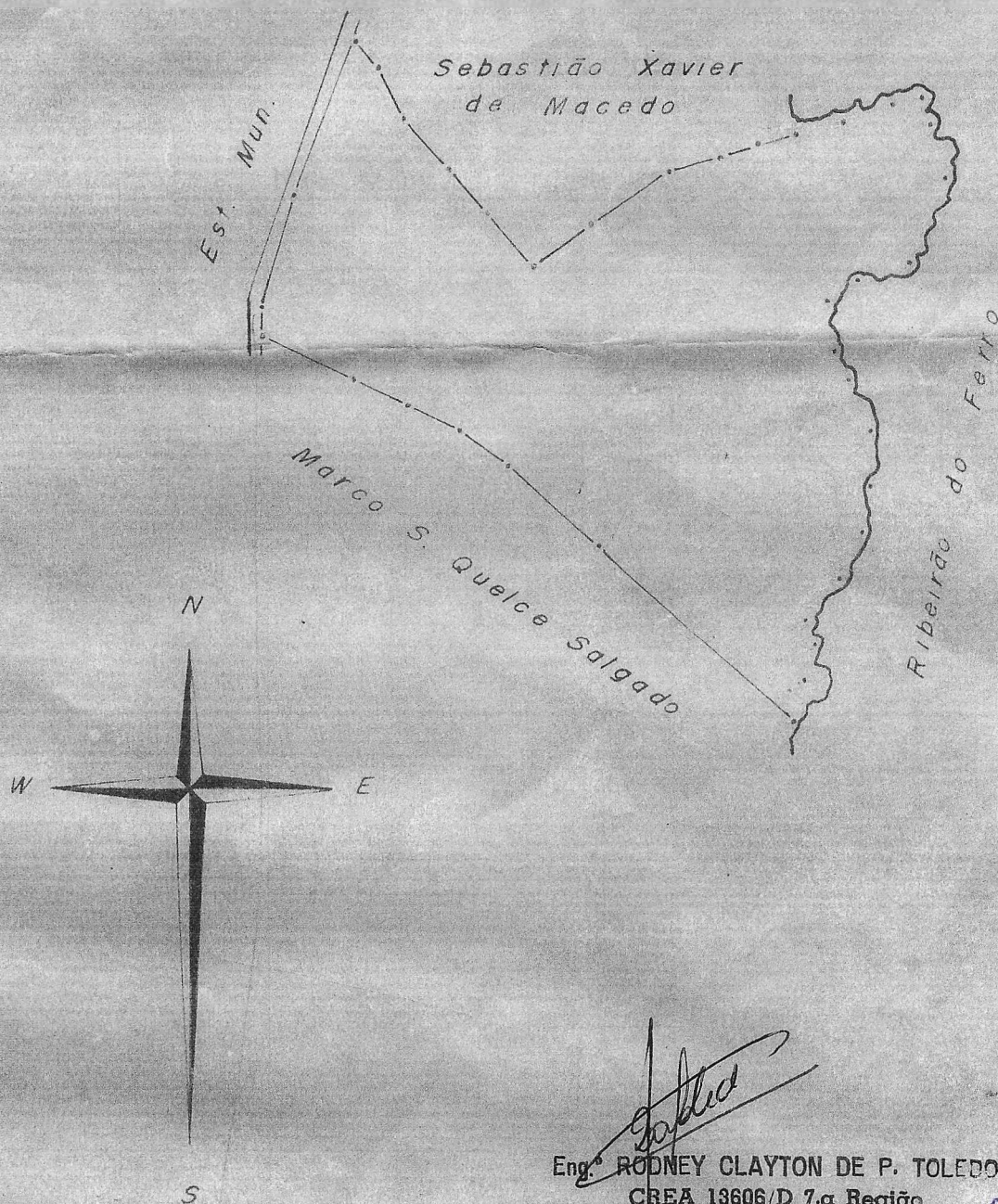
PLANTA DO TERRENO PERTENCENTE



DOMINGOS DO NASCIMENTO

Local - Campina de Jutuya, CASTRO Pr.

Area - 111.320,00 m² ou 04,60 Alq.



Eng. RODNEY CLAYTON DE P. TOLEDO
CREA 13606/D 7.ª Região

ESC - 1:5.000

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Castro
Estado do ParanáTITULAR: ALBINO SCHULTZ
C.P.F. 004151389-49

REGISTRO GERAL

FICHA

12.727/1



RUBRICA

MATRÍCULA N.º 12.727

LIVRO N.º 2

Data:-31.05.91 - O terreno rural situado no lugar denominado "Campina do Jutuva", em Catanduva de Fora, neste município e comarca, com a área de 111.320,00 metros quadrados, ou sejam 4,60 alqueires paulistas, com a descrição do caminharmento e confrontações seguintes:-iniciando o caminharmento no ponto de partida, localizado num marco de divisa ao lado da estrada municipal que liga Castro ao bairro Catanduva, dividindo com as terras pertencentes a Marcos Quelce Salgado e seguindo com os rumos de 64º19'SE; 63º20'SE; 55º01'SE; 48º36'SE e 46º29'SE, com as distâncias de 72,70; 41,20; 42,10; 43,70; 86,80 e 184,00 metros, confrontando-se com as terras de Marcos Quelce Salgado.-Daí, segue o caminharmento pela margem do ribeirão do Ferro, na distância de 602,70 metros; daí, segue o caminharmento com os rumos de 68º09'SO; 76º04'SO; 72º33'SO; 55º45'SO; 51º15'SO; 41º14'NO; 55º03'NO; 44º27'NE; 30º48'NE e 37º59'NO, com as distâncias de 28,80; 29,20; 37,50; 67,50; 50,60; 52,10; 42,00; 45,30; 45,00 e 21,50 metros, confrontando-se com as terras de Sebastião Xavier de Macedo.-Daí, segue pela estrada municipal, com os rumos de 21º49'SO; 14º11'SO e 0º11'SO, com as distâncias de 115,60; 84,00 e 20,40 metros, chegando-se assim na estação que deu origem ao caminharmento.-

Registro anterior:-Não consta.-

R-1 - 12.727 - Prot.41038 - 31.05.91 - ADQUIRENTE:-Domingos José do Nascimento, brasileiro, viúvo, lavrador, residente e domiciliado no lugar denominado Campina do Jutuva, neste município, portador da CI-RG nº 3.375.741-7-Pr.- USUSAPIÃO - Mandado de 25.02.91, expedido pela Juízo de Direito da Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos nº 396/89, de Ação de Usucapião, requerida pelo adquirente e homologada por sentença de 20.12.90, da MMª Juíza de Direito, Dra. Eulália Nalevaiko, que julgou procedente a ação para o efeito de reconhecer e declarar consumado o usucapião e o domínio do adquirente acima, sobre o terreno desta matrícula.-VALOR:-Não consta. Dou fé.-O Oficial:-

NATANAEL VIEIRA
Escrivente Substituto

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
12.727

10

"B"

PROPOSTA





COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: N° 3465/2022 Cód. Verificador: UQLXOR00

Requerente: 1043 - MARIA ANTONIETA WOLANIUK
CPF/CNPJ: 339.682.099-15
Endereço: Avenida ANITA GARIBALDI N° 1421 **CEP:** 84.015-050
Cidade: Ponta Grossa **Estado:** PR
Bairro: SAO JOSE
Fone Res.: 0422232066 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: Não Informado (42) 99802-8771
Assunto: DESENVOLVIMENTO
Subassunto: REQUERIMENTOS DIVERSOS
Data de Abertura: 26/08/2022 08:53
Previsão: 25/09/2022

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues:	0
---------------------------	---	-------------------------------------	---

Observação

Proposta de venda referente chamada publica.

MARIA ANTONIETA WOLANIUK
Requerente


GILMARA DAS GRAÇAS DA SILVA
Funcionário(a)

Recebido

0137



Localização: entrada a aproximadamente 650m da Capela Imaculada Conceição, sentido Limpo Grande, na estrada de Catanduva, poucos metros após o término do asfalto.

Area Total: 6,98ha

Agricultável: +- 3,5ha

Proprietários: Maria Antonieta Wolaniuk e Estefano Wolaniuk Neto

Valor Pretendido: R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Contato: Maria Antonieta cel.: (42) 99802-8771

0146
2



Serviço de Registro de Imóveis de Castro

Natanael Vieira - Oficial Designado

Praça Pedro Kaled, 58 - Centro . CEP: 84165-540, Castro-PR - Fone: (42) 3232-1521 / 32337477

E-mail: ri@br10.com.br



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Praça Pedro Kaled, nº 58 - Centro
Comarca de Castro - Estado do Paraná
Oficial Designado:
Natanael Vieira - Registrador
Telefone: (42) 3232-1521 / 3233-7477

REGISTRO GERAL

FICHA

-1-

MATRÍCULA N.º 38.805

RUBRICA

LIVRO N.º 2

Data:- 17.05.2022 - O terreno rural denominado "Gleba nº 04 - Parte Remanescente", situado no lugar denominado Catanduva de Fora, município de Carambei, nesta comarca, com a área de 69.788,00 metros quadrados equivalentes a 6,96788 hectares e perímetro de 1.724,27 metros, localizado com todas as direções e distâncias, área e perímetro calculados e representados no plano de projeção: U T M e georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro (MC:51°00' W-Grw, Datum: SAD-69), e cujo caminhamento perimetral medido com direções em azimuth(s) e distâncias em metros, tem início no vértice 93A de coord. (E(X)=599.503,49m N(Y)=7.238.576,87m) situado junto a um canto de cerca na confrontação com a Gleba nº 01 de Andréia H. de Mario; deste, segue por cerca confrontando com terreno rural nº 01 de Andréia H. de Mario em 53°09'27" e 302,39m até o vértice 93A1 (E=599.745,49m N=7.238.758,19m); deste, segue por linha seca confrontando com Parte Remanescente da Gleba nº 04 em 61°47'20" e 195,84m até o vértice 65A (E=599.918,07m N=7.238.850,77m); deste, segue por arroio confrontando com terreno rural de Jacobus Hendericus Bernardus Simon de Best em 10,57m até o vértice 67 (E=599.923,67m N=7.238.842,14m); deste, segue por cerca confrontando com terreno rural de Jacobus Hendericus Bernardus Simon de Best em 131°47'31" e 37,27m até o vértice 68 (E=599.951,46m N=7.238.817,30m); em 131°03'15" e 116,94m até o vértice 69 (E=600.039,64m N=7.238.740,50m); em 138°23'22" e 54,06m até o vértice 70 (E=600.075,54m N=7.238.700,08m); deste, segue por arroio a jusante ate a barra de uma sanga confrontando com terreno rural de Jacobus Hendericus Bernardus Simon de Best em 98,70m até o vértice 75 (E=600.135,28m N=7.238.631,92m); deste, segue por cerca de divisa confrontando com terreno rural (M-17.140) de Antonio Carlos de Mario em 244°25'33" e 19,13m até o vértice 76 (E=600.118,02m N=7.238.623,66m); em 256°54'38" e 20,84m até o vértice 77 (E=600.097,72m N=7.238.618,94m); em 243°19'07" e 19,84m até o vértice 78 (E=600.079,99m N=7.238.610,03m); em 232°18'48" e 19,22m até o vértice 79 (E=600.064,78m N=7.238.598,28m); em 224°28'26" e 50,06m até o vértice 80 (E=600.029,71m N=7.238.562,56m); em 280°32'14" e 19,63m até o vértice 81 (E=600.010,41m N=7.238.566,15m); em 263°17'25" e 23,79m até o vértice 82 (E=599.986,78m N=7.238.563,37m); em 230°58'32" e 31,18m até o vértice 83 (E=599.962,56m N=7.238.543,74m); em 228°04'43" e 51,22m até o vértice 84 (E=599.924,45m N=7.238.509,52m); em 296°21'53" e 78,07m até o vértice 85 (E=599.854,50m N=7.238.544,19m); deste, segue por cerca de divisa confrontando com Lote nº 04-B a ser desmembrado da Gleba nº 4 de Pedro Cornélio Meyer em 81°59'58" e 19,40m até o vértice 84=M (E=599.873,71m N=7.238.546,89m); em 337°12'14" e 20,00m até o vértice 84C (E=599.865,96m N=7.238.565,33m); em 333°27'39" e 88,81m até o vértice 84D (E=599.826,28m N=7.238.644,78m); em 315°46'57" e 60,58m até o vértice 84E (E=599.784,03m N=7.238.688,20m); em 301°05'57" e 4,36m até o vértice 84F (E=599.780,30m N=7.238.690,45m); em 330°59'56" e

SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
38.805

0152



Serviço de Registro de Imóveis de Castro

Natanael Vieira - Oficial Designado

Praça Pedro Kaled, 58 - Centro. CEP: 84165-540, Castro-PR - Fone: (42) 3232-1521 / 32337477

E-mail: ri@br10.com.br



CONTINUAÇÃO

46,92m até o vértice 84H (E=599.757,55m N=7.238.731,49m); em 335°41'36" e 24,17m até o vértice 93M (E=599.747,60m N=7.238.753,52m); deste, segue por linhas secas ao longo de corredor de acesso confrontando com Lote nº 04-B desmembrado da Gleba nº 4 de Pedro Cornélio Meyer em 233°10'30" e 28,05m até o vértice 93L (E=599.725,15m N=7.238.736,71m); em 198°55'47" e 12,45m até o vértice 93K (E=599.721,11m N=7.238.724,93m); em 233°08'18" e 14,09m até o vértice 93J (E=599.709,84m N=7.238.716,48m); em 267°22'36" e 12,45m até o vértice 93I (E=599.697,40m N=7.238.715,91m); em 233°09'45" e 46,17m até o vértice 93H (E=599.660,45m N=7.238.688,23m); deste, segue por linha seca ao longo de corredor de acesso confrontando com Lote nº 04-A desmembrado da Gleba nº 4 de Pedro Cornélio Meyer em 233°09'25" e 193,02m até o vértice 93G (E=599.505,98m N=7.238.572,49m); deste, segue por linha seca ao longo da estrada confrontando com estrada municipal Carambei-Limpo Grande em 330°22'55" e 5,04m até o vértice 93A (início da descrição), fechando assim o perímetro.-

Proprietária:- **Maria Antonieta Wolaniuk**, funcionária pública municipal, CI-RG nº 1.569.743-1-Pr, CPF nº 339.682.099-15, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Estefano Wolaniuk Neto, funcionário público municipal, CI-RG nº 1.947.978-1-Pr, CPF nº 372.486.699-20, residentes e domiciliados na Rua Fioravante Foggiato, nº 135, Jardim Independência, na cidade de Ponta Grossa-Pr.-

Registro anterior:- Matrícula nº 38.189, do livro nº 2 de Registro Geral, deste Serviço Registral.-

As plantas e memoriais descritivos foram elaborados pelo engenheiro agrônomo Ricardo Rinaldo Biersteker, inscrito no CREA sob nº 5.406-D/Pr., que juntamente com o requerimento, a ART., o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2021, com código do imóvel rural 999.997.254.550-3, e o Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, com registro nº PR-4104659-965E.8389.91BB.42D3.9E4F.5894.DC33.ADEE, ficam arquivados.-

Subdivisão:- Protocolo nº 144.761.- Dou fé.- C.30VRC=R\$ 7,38 - ISS R\$ 0,22 - FIDEJ R\$ 0,37.- Castro, 17 de maio de 2.022.- SELO DIGITAL nº F41JghqPM.zwA3d-a2skk.DaKI9.- Oficial Designado:-

SEGUE

016/24



Serviço de Registro de Imóveis de Castro

Natanael Vieira - Oficial Designado

Praça Pedro Kaled, 58 - Centro . CEP: 84165-540 , Castro-PR - Fone: (42) 3232-1521 / 32337477

E-mail: ri/@br10.com.br



Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 38.805 (Número do último R/AV:)

Certifico que a presente imagem é reprodução fiel e atualizada da ficha da Matrícula nº **38.805**, do Livro nº 2 do Registro Geral, com efeito de **Certidão de Inteiro Teor** nos termos do art. 19, §§1º e 5º da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade e dou fé. Castro - PR, 17 de maio de 2022.

Emolumentos:

01 Certidão de Inteiro Teor..... R\$ 34,24 - 139,17 VRC

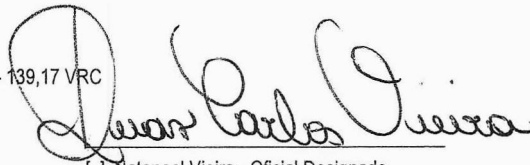
01 Selo Funarpen - Isento..... R\$ 0,00

ISS R\$ 1,03

Funrejus (25%):R\$ 8,56

FUNDEP (5%):R\$ 1,71

Total :R\$ 45,54


[] Natanael Vieira - Oficial Designado
[] Paulo Roberto Martins Schultz - Substituto
[x] Ruan Carlos Vieira - Escrevente

FUNARPEN



SELO DIGITAL

F241V.hFqPp.e9Da2

F241V.hFqPp.e9Da2-r69We.ovE9s

<https://selo.funarpen.com.br>

0137



Parecer

Associação dos Pequenos Produtores de Carambeí

01/02/20



APRUCAR - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE CARAMBEÍ
CNPJ: 16.775.251/0001-58

Carambeí, 08 de Setembro de 2022

À
Prefeitura Municipal de Carambeí
Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Prezados Senhores,

Após visita às duas propriedades das quais a Prefeitura Municipal de Carambeí recebeu propostas de venda, opinamos pela aquisição da área rural pertencente a Maria Antonieta Wolaniuk e seu esposo, pois a mesma encontra-se em local estratégico em Catanduva, próximo a um importante ponto de confluência de estradas que ligam o centro do município a diversos povoados da região leste, mostrando-se um ponto central aos principais pequenos produtores da região, um local que já é ponto de passagem obrigatória a quase todos os agricultores familiares em seus trajetos para a zona urbana do município. A área de lavoura encontra-se em um local bastante protegido por mata nativa tendo apenas uma lavoura mecanizada nas divisas que pode facilmente ser isolada com uma barreira vegetal, tornando-a apta a projetos de agricultura orgânica. O declive do terreno não é tão acentuado e existem fontes de água limpa nas proximidades.

Sendo o que temos para o momento, agradecemos a oportunidade para manifestarmos nossas opiniões.

Cesar Miguel Horne
Presidente



Parecer

Comissão Avaliação Imobiliária

02/02



COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

PARECER

Em reunião realizada nesta data, atendendo solicitação da Secretaria de Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Carambeí, efetuamos a avaliação do imóvel abaixo descrito.

Imóvel

Terreno rural denominado "Gleba n.º 04 – Parte Remanescente", situado no lugar denominado Catanduva de Fora.

Área total

69.788,00 metros quadrados ou 6,9788 hectares.

Matrícula n.º

38.805 do Serviço de Registro de Imóveis de Castro.

Localização

Estrada municipal Catanduva, a aproximadamente 11,7 km do viaduto da Rodovia PR-151 km 309-310. Coordenadas Geográficas 24º57'51.38"S 50º00'39.09"O.

Considerações

Para avaliação do terreno rural em questão, foi considerado o que segue: da área total de 6,97 ha, aproximadamente 3,00 ha corresponde a uma parte mecanizável e o restante 3,96 ha (aproximadamente) de mata com área de preservação permanente inclusa; o valor de áreas próximas a área de interesse; e, a existência de fonte de água no terreno.

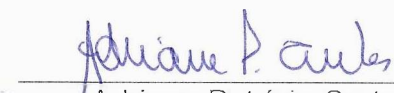
Valor da Avaliação

Avaliamos o imóvel em R\$ 487.200,00 (Quatrocentos e oitenta e sete mil e duzentos reais).

É o parecer.

Carambeí, 09 de agosto de 2022.


Ivana Rickli Christóforo


Adriane Patrícia Curtes


Bruno Fabrício do Prado e Souza





Parecer

Secretaria de Meio Ambiente

027/10



Ofício nº. **191/22** – SMMA

Carambeí, 12 de Setembro de 2022.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, em atenção ao **Ofício 088/2022 – SMD**, relatar que na data de 12/09 em vistoria in loco na área ora citada na matrícula **38.305**, constatamos que a área possui viabilidade técnica para o desenvolvimento de atividades respeitando as condições ambientais do local.

Diante do exposto informamos que, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente não apresenta óbices ambientais quanto a aquisição e desenvolvimento de atividades, desde que respeitada a legislação municipal, estadual e federal.

Sem mais para o momento, manifestamos nossos votos de elevada estima e consideração.



VALDEMAR BARTMEYER

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria 10/2021

Ilmo. Sr.

PEDRO CORNÉLIO MEIJER

Secretário de Desenvolvimento

Nesta

Recebido em
12/09/2022
Vinicius Ribeiro Ribes
Fiscal de Contratos
Portaria nº. 076/2021

0327



Área Adjacente
(Para fins de comparação de valor)

out
34



Todos Mapa Imóveis Casas Terrenos Aluguel Chácara Serviços Corretora Contato



Código Imovel-370

Área Rural - Catanduva

R\$ 240 000

Estrada para Catanduvas - Carambei

Área Construída: 0m² Área Total: 21541m²

Área Rural medindo 21.541,00m², equivalente a 2,15 hectares, localizada no Catanduvas. (Próximo a capela)

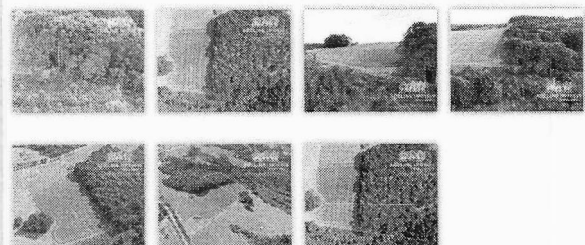


Meu Whatsapp
(42)99978-1825

Seu nome Seu email Telefone

Olá, estou interessado neste imóvel: Área Rural - Catanduva - Estrada para Catanduvas. Favor entrar em contato, obrigado.

ENVIAR MENSAGEM



Alugar
Comprar Casa
Comprar Terreno
Avaliação de Imóvel

Casas Até R\$100 000
Casas Até R\$200 000
Terrenos Até R\$ 40 000
Terrenos Até R\$ 80 000

Email: corretoraadeline@gmail.com
Use FGTS como Entrada
Burocracia Facilitada



Meu Whatsapp
(42)99978-1825



CRECI
J06072

ÁREA PRÓXIMA

Handwritten signature

**Ações do Programa de Fomento à Economia
Solidária Combate a Pobreza e
Desenvolvimento Econômico e Social**
(Diretamente relacionadas à aquisição da área rural)

026
20



POLÍTICA PÚBLICA DE FOMENTO À ECONOMIA SOLIDÁRIA COMBATE A POBREZA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	PROGRAMA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA COMBATE A POBREZA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ
PROJETO APOIO AGRICULTURA FAMILIAR 2023 até 2028	

012
124



Ação de Incentivo a Fruticultura

Objetivo: Proporcionar diversificação na produção de produtos orgânicos para suprir as necessidades de demanda do município.

Objetivos Específicos: Implementar um Pomar Piloto em área rural para experimentação, estudos e aulas práticas (campo experimental), através do qual se objetiva incentivar a diversificação nas propriedades rurais e sofisticar a produção primária.

Justificativa: A diversificação na produção primária, principalmente na área de fruticultura, aliada a incentivos oferecidos à Agricultura Familiar, suprirá a demanda local por frutas, e outros produtos, orgânicos e de alta qualidade, inclusive na merenda escolar através Programa Alimenta Brasil, e matéria prima para as agroindústrias locais, proporcionando um incremento na renda dos produtores.

Orçamento:

Discriminação	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Previsto
Implantação de Pomar Piloto	3000	mudas	50	150.000
Insumos para Pomar Piloto	6	ano	10.000	60.000
Mudas para Doação	1200	mudas	50	60.000
Assistência Técnica UEPG (LAMA)	72	meses	4.000	288.000
Eventos de propagação	36	eventos	500	18.000

Cronograma Físico-Financeiro:

Discriminação	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Implantação de Pomar Piloto	35.000	35.000	25.000	25.000	15.000	15.000
Material para Pomar Piloto	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
1200 Muda para Doação	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
Assistência Técnica UEPG (LAMA)	48.000	48.000	48.000	48.000	48.000	48.000
Eventos de propagação	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000
TOTAL	106.000	106.000	96.000	96.000	86.000	86.000
	0	0				

Fontes de Recursos:

Implantação de Pomar Piloto	Orçamento Municipal + Outros*
Material para Pomar Piloto	Orçamento Municipal
1200 Muda para Doação	Orçamento Municipal + Outros*
Assistência Técnica UEPG (LAMA)	Orçamento Municipal
Eventos de propagação	Orçamento Municipal

*outros: SEAB, EMATER, Fundo Municipal de Meio Ambiente...

Indicadores de Resultados: Até 2028 ter pelo menos 50 novos fruticultores.

Observação: Será necessária uma parceria com uma organização formal de produtores locais para a condução das atividades de plantio, manutenção e colheita da produção do pomar.

029/27



Ação: Selo Verde – CASA DO AIPIM

(Projeto: Agroindústrias Comunitárias – 1)

Objetivo:

Agregar valor à produção primária proporcionando aumento de receita aos produtores rurais.

Objetivos Específicos: Implementar uma pequena construção, dentro das normas sanitárias, para abrigar equipamentos básicos para o beneficiamento de produtos primários, e equipá-lo com máquinas que facilitem o processo de industrialização, atendendo também à Lei do Selo Verde. A obra deve preferencialmente ser implementada numa área rural próxima aos produtores.

Justificativa: A preferência por produtos beneficiados, como por exemplo o aipim descascado e congelado, aumentou significativamente nos últimos tempos, entretanto por falta de equipamentos adequados para o beneficiamento, diversos produtores abandonaram a cultura fazendo com que o mercado interno, para suprir a demanda, buscasse o produto em outras regiões. Nas últimas aquisições para a merenda escolar, através do Programa Alimenta Brasil, o aipim também foi solicitado descascado e ~~beneficiado~~ ^{congelado} alegando a falta de tempo das merendeiras para executar essas tarefas. A vantagem, além da praticidade, é que os tubérculos com manchas (não visíveis no produto in natura) são eliminados no beneficiamento, o que acaba incrementando a qualidade dos produtos finais e sua aceitabilidade no mercado.

Orçamento:

Discriminação	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Previsto
Implantação de Construção	30	m2	2.000	60.000
Descascadora de Mandioca	1	Unid.	10.000	10.000
Ultra Congelador	1	Unid.	30.000	30.000

Cronograma Físico-Financeiro:

Discriminação	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Implantação de Construção	60.000					
Descascadora de Mandioca	10.000					
Ultra Congelador	30.000					

Fontes de Recursos:

Implantação de Construção	Orçamento Municipal
Descascadora de Mandioca	Orçamento Municipal + Outros*
Ultra Congelador	Orçamento Municipal + Emenda Impositiva + PRONAF

*Outros: PRONAF, Verbas Impositivas, Verbas Parlamentares...

Indicadores de Resultados: Até 2025 beneficiar pelo menos 100kg de mandioca por dia.

029
2

Ação: Depósito Central de Insumos Agrícolas

Objetivo: Proporcionar maneiras de diminuir custos através de compras coletivas de insumos agrícolas.

Objetivos Específicos: Implementar um barracão pré-fabricado para armazenar insumos adquiridos coletivamente (e até mesmo máquinas e implementos), ou resultantes de convênios ou doações, como calcário e adubos orgânicos ou compostagens, em local próximo à maior concentração dos produtores da agricultura familiar.

Justificativa: A aquisição de alguns insumos em pequenas quantidades é inviável aos pequenos produtores por conta dos altos custos, principalmente de transporte. O calcário, por exemplo, pode ser adquirido numa carga fechada de 10 toneladas para ser distribuído em lotes de 100kg para a correção do solo das hortas. O mesmo acontece com o adubo orgânico. Além disso o barracão pode abrigar também máquinas e implementos que serão compartilhados.

Orçamento:

Discriminação	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Previsto
Implantação de Barracão	200	m2	1.000	200.000
Calcário para doação	40	ton	500	15.000
Compostagem para doação	40	ton	300	9.000

Cronograma Físico-Financeiro:

Discriminação	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Implantação de Barracão		200.000				
Calcário para doação			5.000	5.000	5.000	
Compostagem para doação			3.000	3.000	3.000	

Fontes de Recursos:

Implantação de Barracão	Orçamento Municipal + Outros*
Calcário para doação	Orçamento Municipal + Outros*
Compostagem para doação	Orçamento Municipal + Outros*

*Outros: Verba Impositiva, Emenda Parlamentar, Emater, Pronaf, Financiamento...

Indicadores de Resultados: Até 2027 estar com as compras coletivas de insumos funcionando através das associações de produtores.

030/2

Ação: Entrepasto de Leite e Outros Produtos

Objetivo: Proporcionar aumento na receita dos pequenos produtores através de negociações coletivas.

Objetivos Específicos: Implementar um Entrepasto de Leite e Outros Produtos numa área central, próxima aos produtores, numa estrada principal, preferencialmente asfaltada.

Justificativa: Pequenos produtores normalmente não conseguem preços tão bons quanto os grandes produtores devido aos elevados custos de logística. Juntando o leite de pequenos produtores, por exemplo, num entreposto central, esse custo fixo acaba diluído no volume total da produção, melhorando o preço para todos os participantes. O Entrepasto servirá também como centro de distribuição para outros produtos, como por exemplo ovos, frutas, verduras, etc. Após a implementação da ação, a prefeitura iniciará os trabalhos para agregar valor ao produto in natura, através de agroindústrias da agricultura familiar.

Orçamento:

Discriminação	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Previsto
Implantação de Construção	40	m2	2000	80.000
Máquinas e Equipamentos	1	Equipam.	40.000	40.000

Cronograma Físico-Financeiro:

Discriminação	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Implantação de Construção		80.000				
Máquinas e Equipamentos			40.000			

Fontes de Recursos:

Implantação de Construção	Orçamento Municipal + Outros*
Máquinas e Equipamentos	Orçamento Municipal + Outros*

*Outros: Verbas Impositivas, PRONAF

Indicadores de Resultados: Até 2026 conseguir um aumento significativo no valor do leite in natura.

03/12



PROC. 3683/2022

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,

Ao tempo em que os cumprimento, remeto para vossa ciência e avaliação do incluso projeto de lei que visa adquirir área rural para incentivo e desenvolvimento de atividades agrícolas destinada aos pequenos produtores rurais do Município de Carambeí/PR, dando cumprimento inclusive, ao orçamento impositivo de 2022 emanado pela Câmara Municipal de Carambeí/PR ainda no ano de 2021.

Tendo em vista tratar-se de emenda votada pelos Nobres Edis no valor de R\$ 282.266,60 (Duzentos e oitenta e dois, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) a qual deverá ser suplementada pelo Executivo no importe de R\$ 117.733,40 (Cento e dezessete mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta centavos) para a aquisição do imóvel em R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), **requer seja avaliado por este Departamento a necessidade de inclusão de dados no texto do Projeto de Lei relativos a abertura de crédito suplementar cuja autorização dependa da Câmara Municipal.** Em caso negativo, apontar as justificativas que permeiam a decisão.

Anotando-se tais disposições, indicar a estimativa de impacto orçamentário/financeiro, declaração do ordenador de despesas e demonstração de dotação orçamentária e demais documentos que se julgue necessários ao deslinde do objeto do presente Projeto de Lei Ordinária.

Após, retorne a este Gabinete.

Sem mais, despeço-me com os votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Carambeí/PR, 14 de setembro de 2022


ERIC DUDIK ROGÉRIO

ASSESSOR JURÍDICO

Portaria nº. 01/2021

OFÍCIO nº. 921/2022- GP

Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



PROTOCOLO GERAL 467/2022
15/09/2022 Horário: 17:10

Ofício nº 921/2022 - GP

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Ordinária

Exmo. Sr.

Vimos cordialmente pelo presente, cumprimentá-lo e ao mesmo tempo, encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei Ordinária nº. ____/2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à aquisição de imóvel particular matriculado no C.R.I. de Castro/PR sob os nº. 38.805 para fins de incentivo ao desenvolvimento das atividades de pequenos produtores rurais do Município de Carambeí/PR.

Nos termos da Justificativa poderá ver Vossa Excelência e seus pares, todos os detalhes necessários ao entendimento do referido Projeto de Lei, no entanto, podemos resumi-lo como:

- a necessidade de aquisição de imóvel rural para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais, imóvel este matriculado sob o nº. 38.805 do C.R.I. da Comarca de Castro/PR;
- a necessidade de atendimento a Emenda Impositiva votada e incluída no presente Orçamento Anual;

Com isso, tendo em vista a necessidade urgente de atendimento da demanda, pedimos gentilmente seja o referido projeto de Lei votado em regime de urgência, sem o atendimento das exigências regimentais para a pretensa análise.

Sem mais, despeço-me com os votos da mais elevada estima e consideração.


ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Exmo. Sr.
ELIO ALVES CARDOSO
M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
NESTA